

Deliberado por unanimidade
aprovar a presente Ata.
2019.07.04



1
19-06-2019

Ílhavo
2.07.19

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 11/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZANOVE. -----**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 117, do dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezanove, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.961.742,36 (três milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.104.310,82 (um milhão cento e quatro mil, trezentos e dez euros e oitenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata números 10, da reunião ordinária realizada no dia seis de junho de dois mil e dezanove. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

PROTOCOLOS. -----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, RELATIVO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA “POR UM PAÍS COM BOM AR” E DAS “INICIATIVAS DO DIA NACIONAL DO AR” - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente o Protocolo referenciado em título, datado de 04 de junho do corrente ano, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, A APA (ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO), E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES “RESGATILHAVO”, RELATIVO À VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR EM 2019, NAS PRAIAS DA BARRA, COSTA NOVA E JARDIM OUDINOT - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A assunção das competências por parte da Câmara Municipal no âmbito do definido no Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro determina que a assistência a banhistas em espaços balneares e nesta sequência a vigilância e a segurança balnear em tais espaços compete à Câmara Municipal. -----

De facto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º daquele Diploma Legislativo é competência dos órgãos municipais, *“assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantido a presença dos nadadores salvadores e a existência de meios materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional”* definindo contudo o n.º 2 do mesmo articulado que *“nas praias que sejam objeto de concessão, licença ou autorização”* as matérias referenciadas no acima citado articulado, *“podem integrar o conjunto de obrigações a impor ao concessionário ou ao titular da licença ou autorização, através do respetivo título de utilização de recursos hídricos”*. -----

Ora a preocupação sentida pela Câmara Municipal no domínio da vigilância e segurança das zonas balneares, em particular na zona entre a denominada Meia-Laranja na Praia da Barra e a Avenida do Mar na Praia da Costa Nova, bem como da Praia do Jardim Oudinot, levou a que



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

após a realização de diversas reuniões seja com a Agência Portuguesa do Ambiente seja com a Administração do Porto de Aveiro e com a própria Autoridade Marítima aqui representada pela Capitania do Porto de Aveiro, seja com todos os concessionários de Praia que exercem a sua atividade no espaço acima visado, se articulasse entre todos um conjunto de orientações consubstanciadas nos planos aprovados por quem de direito, que permita garantir e assegurar a aplicação das competências oportunamente assumidas nesta matéria em todo o território municipal onde o uso balnear é uma constante pelo menos durante o período definido como época balnear, que no ano de 2019 se situa entre 15 de Junho e 15 de Setembro e que no seu todo, representa um esforço financeiro da Câmara Municipal **de 28.722 Euros** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois Euros). -----

Realça-se, face às dificuldades sempre crescentes relacionadas, em especial, com o recrutamento dos Nadadores/Salvadores de forma a garantir o cumprimento da lei aplicável e a segurança constante dos banhistas e/ou veraneantes que utilizam as nossas praias, o esforço da Capitania do Porto de Aveiro que nos apraz registar, seja nas diligências e empenhamento tidos na aprovação do “PIS (Plano Integrado de Salvamento) da Praia da Barra e do PIAB (Plano Integrado de Assistência a Banhistas) da Praia da Costa Nova”, seja, assim esperamos, em assegurar a presença de um conjunto de meios de vigilância e salvamento, em especial nas zonas não vigiadas, traduzido pela utilização de uma viatura tipo “todo-o-terreno” 4x4 de assistência a banhistas para tornar as praias não vigiadas mais seguras durante a presente época balnear. -----

De facto e uma vez mais se enfatiza também, não só o esforço **da Câmara Municipal** mas também da **APA, Administração do Porto de Aveiro, S. A.** no usufruto contínuo das nossas praias e no apoio prestado para se garantir as condições mínimas necessárias à prestação dos serviços de segurança e vigilância com a melhor qualidade possível e da **Associação de Nadadores Salvadores “RESGATÍLHAVO”** que com o seu esforço, dedicação e empenhamento tem sido um parceiro sólido e imprescindível na garantia da segurança e vigilância de todas as zonas balneares do nosso concelho e sem os quais não seria possível colocar de pé os denominados PIS na Praia da Barra e PIAB na Praia da Costa Nova e os demais dispositivos de segurança exigidos por lei. -----

Releva-se finalmente o ato de assinatura do Protocolo cuja proposta se junta em anexo, no dia do hastear da Bandeira Azul (quarta-feira 26 de junho), propondo desta forma à Consideração



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Superior do Sr. Presidente da Câmara a aprovação da referida proposta bem como ao seu posterior envio para deliberação e aprovação da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass) Marcos Labrincha Ré, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

NOVA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA, ESTRUTURA NUCLEAR E FLEXÍVEL E ORGANOGRAMA DO MUNICIPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

A. Compete à Assembleia Municipal aprovar, designadamente, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como do artigo 4.º e 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

1. O modelo de estrutura orgânica; -----
2. A estrutura nuclear; -----
3. O número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas; -----
4. O número máximo de equipas multidisciplinares e de equipas de projeto; -----
5. A autorização para atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente de 2º grau; -----

6. O estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia de 3º grau e inferior bem como as competências, requisitos de recrutamento, exigência de licenciatura e experiência profissional e ainda o estatuto remuneratório dos chefes de equipas multidisciplinares. -----

B. Compete à câmara municipal nos termos, designadamente do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----

1. Criar as unidades orgânicas flexíveis, as suas competências e atribuições sempre dentro do limite estabelecido pelo órgão deliberativo -----
2. Criar as equipas de projeto e multidisciplinares sempre balizados pelo número máximo estabelecido pela assembleia municipal -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

C. Compete ao presidente da câmara municipal, nos termos designadamente do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Criar, alterar e extinguir as subunidades orgânicas flexíveis -----
2. Conformar a estrutura interna às unidades orgânicas flexíveis -----

D. A competência da câmara municipal se baseia em proposta do Presidente da Câmara e que a competência da Assembleia Municipal se baseia em proposta da câmara municipal. ----

E. A competência a exercer pelos órgãos executivo e deliberativo se deve pautar pela máxima informação que permita e facilite a perceção e as deliberações a tomar. -----

Nestes termos, Proponho à Câmara Municipal que: -----

1. Aprove o referido em B, como competência própria; -----
2. Aprove e remeta para aprovação final pela Assembleia Municipal o referido em A; ----
3. Tome conhecimento da nova estrutura orgânica nuclear e flexível que agora se sujeita a aprovação e que entrará em vigor no dia 01 do mês seguinte à sua publicação em Diário da República; -----

4. Junte-se despacho de manutenção das comissões de serviço e designação em regime de substituição dos dirigentes municipais de 2º grau. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Os documentos referidos na proposta constam do processo e dão-se aqui por integralmente transcritos. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

"Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que cabe à maioria definir a estrutura orgânica e a respetiva organização que permita otimizar a estratégia de desenvolvimento e alcançar os objetivos a que se propôs. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

São, pois, da maioria as responsabilidades e consequências dessas escolhas, não cabendo aos eleitos do PS cancelar, ou não, o organograma proposto. -----

Neste sentido, os Vereadores do PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA O PODER LOCAL - PROPOSTAS: -----

-NAS ÁREAS PORTUÁRIAS. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei de 2019, n.º 72 (Áreas Portuárias); -----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----
3. Que face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019; -----
4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----
5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2019; -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 72/2019**, de 28 de maio, respeitante à transferência de competências no domínio das áreas portuárias, **não assumir em 2019 mas assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----

a) O Município contempla no seu território áreas de livre acesso, áreas afetas à atividade náutica de recreio, instalações de apoio à pesca e áreas de desenvolvimento turístico; -----

b) A necessidade de elaboração do protocolo previsto a celebrar entre a autoridade portuária e o Município para definição das áreas a transferir. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo previsto nos diplomas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2019. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações, ademais em área tão importante como a área portuária. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

No entanto, valorizamos a aceitação de competências proposta para o ano de 2020. Essencialmente por este último motivo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

- NA ÁREA DO TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei de 2019, n.º 58 (Transporte em vias navegáveis interiores); -----

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----

3. Que face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2019; -----

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 58/2019**, de 30 de abril, respeitante à transferência de competências no domínio de transporte em vias navegáveis interiores, **assumir em 2019** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----

a) A presença de dois canais importantes da Ria de Aveiro, nomeadamente o Canal do Rio Boco e o Canal de Mira; -----

b) A existência de boas condições para o desenvolvimento de empresas de animação turística para o transporte turístico de passageiros, dado o património cultural, histórico, natural e paisagístico de excelência da área geográfica do Município; -----

c) A necessidade de prever a regulamentação sobre os efeitos da atividade de transporte turístico de passageiros nomeadamente quanto à localização dos espaços destinados à tomada e largada de passageiros; -----

d) A aposta estratégica no turismo de futuro, no Município, sendo a Ria de Aveiro um elemento de relevante importância para a concretização deste objetivo. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo previsto nos diplomas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

- NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei de 2019, n.º 21 (Educação); -----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----
3. Que face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019; -----
4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----
5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2019; -----
6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus municípios. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 21/2019**, de 30 de janeiro, respeitante à transferência de competências no domínio da Educação, **não assumir em 2019 mas assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) O processo em curso da reorganização da estrutura nuclear e flexível da Câmara Municipal; -----
- b) A aposta contínua do Município ao nível do planeamento e execução de investimentos de ampliação e qualificação do parque escolar com a captação e utilização de Fundos Comunitários; -----
- c) As responsabilidades legais e políticas no apoio à Comunidade Educativa que o Município desempenha e quer continuar a desempenhar na área da Educação; -----
- d) A experiência do Município na gestão, ao longo de vários anos, do Conselho Municipal de Educação; -----
- e) A experiência existente no que respeita ao pré escolar e primeiro ciclo numa gestão eficiente e de proximidade com excelentes resultados; -----
- f) A boa gestão dos recursos humanos afetos à área da Educação, destacados nos jardins de infância; -----
- g) O bom relacionamento existente com os Agrupamentos de Escolas e no conhecimento dos pontos fortes, fracos, ameaças e potencialidades dos Agrupamentos. -----
2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo previsto nos diplomas. -----
- O Presidente da Câmara, -----
- Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
- 14.junho.2019". -----
- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
- Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----
- Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----
- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----
- Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2019. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações, ademais em área tão importante como a Educação.

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

No entanto, valorizamos a aceitação de competências proposta para o ano de 2020. Essencialmente por este último motivo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

- NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei de 2018, nº107 (Estacionamento Público); -----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----
3. Que face ao disposto na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----
4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2020; -----

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. No que respeita ao **Decreto-Lei nº 107/2018**, de 29 de novembro, respeitante ao estacionamento público, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração a complexidade dos procedimentos inerentes à fiscalização e instrução dos competentes procedimentos contraordenacionais neste âmbito implicaria inevitavelmente o reforço dos meios humanos e financeiros do Município o que não se mostra possível. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias, no prazo previsto no anexo, parte integrante da proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----
Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

- NA ÁREA DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei de 2019, n.º 20 (Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos); -----

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Que face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos completamente impossível em 2020; -----

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus municípios. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 20/2019**, de 30 de janeiro, respeitante à transferência de competências no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração as seguintes dificuldades: -----

a. A insuficiência clara da estrutura de recursos humanos do Município em assumir esta competência uma vez que ainda não detém os meios e experiência necessários (no caso verifica-se que o desempenho da médica veterinária contratada é partilhado com o Município de Vagos); -----

b. Tradicionalmente estas matérias vêm vindo a ser tratadas pela Administração Central que detém conhecimento, experiência e meios não facilmente transmissíveis (DGAV e Ministério da Agricultura); -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

c. O montante das contrapartidas económicas previstas no diploma da delegação (taxas) é irrisório quando comparadas com a despesa que tais competências implicam; -----

d. A complexidade dos procedimentos inerentes à fiscalização e instrução dos competentes procedimentos contraordenacionais neste âmbito implicaria inevitavelmente o reforço dos meios humanos e financeiros do Município o que não se mostra possível de imediato. -----

Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo previsto nos diplomas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

- NA ÁREA DA CULTURA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei de 2019, n.º 22 (Cultura); -----

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----

3. Que face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos completamente impossível em 2020; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 22/2019**, de 30 de janeiro, respeitante à área da cultura, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração que no Município de Ílhavo não se encontram nenhum dos imóveis constantes nos respetivos anexos I, II e III. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo previsto nos diplomas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas



19

19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

- NA ÁREA DA SAÚDE. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei de 2019, n.º 23, de 30 de janeiro (Saúde); -----

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----

3. Que face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no decreto-lei suprarreferido, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2020; -----

6. Que foram solicitados diversos esclarecimentos ao Ministério da Saúde e à Direção das Autarquias Locais sobre os encargos previstos com trabalhadores, a gestão dos imóveis próprios e dos imóveis arrendados, custos logísticos e de funcionamento (seguros, elevadores, viaturas, ...), entre outros; -----

7. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus municípios. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei n.º 23/2019**, de 30 de janeiro, respeitante à transferência de competências no domínio da saúde, **não assumir** em 2020 as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----

a) A dificuldade clara da estrutura de recursos humanos do Município em assumir esta competência uma vez que não detém os meios e experiência necessários; -----

b) A falta de esclarecimentos, até à presente data, sobre os diversos temas como os encargos previstos com trabalhadores, a gestão de imóveis próprios e de imóveis arrendados, os custos logísticos e de funcionamento associados, entre outros. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, no prazo previsto nos diplomas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----
Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações, ademais em área tão importante como a Saúde. ----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

- NA ÁREA DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei de 2018, nº98 (Jogos de fortuna ou azar); -----

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----

3. Que face ao disposto na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Asssembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2020; -----

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei nº 98/2018**, de 27 de novembro, respeitante à área dos jogos de fortuna ou azar, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes motivos: -----

h) A não existência de explorações das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no município; -----

i) A dificuldade clara da estrutura de recursos humanos do Município em assumir esta competência uma vez que não detém o conhecimento e experiência necessários. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias, no prazo previsto no anexo, parte integrante da proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

- NA ÁREA DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei de 2018, nº100 (Vias de Comunicação); -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----

3. Que face ao disposto na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos completamente impossível em 2020; -----

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus municípios. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei nº 100/2018**, de 28 de novembro, respeitante à área das vias de comunicação, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração a não aplicabilidade do disposto no Decreto-Lei em causa uma vez que, no município, não existe nenhuma via de comunicação que não seja já da sua competência a gestão e que por força deste Decreto-Lei o passe a ser. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias, no prazo previsto no anexo, parte integrante da proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

NA ÁREA DA JUSTIÇA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei de 2018, nº101 (Justiça); -----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----
3. Que face ao disposto na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----
4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----
5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos manifestamente impossível em 2020; -----
6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei nº 101/2018**, de 28 de novembro, respeitante à área da Justiça, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----

j) As várias áreas de competência previstas no diploma legal, carecem de um estudo aprofundado com as Autoridades da área da Justiça, de forma a que possamos vir a ponderar devidamente o seu exercício com a devida e prévia capacitação institucional e financeira; -----

k) No presente o Município não possui os recursos necessários para assumir esta competência. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias, no prazo previsto no anexo, parte integrante da proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

- NA ÁREA DA HABITAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei de 2018, nº105 (Habitação); -----

2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----

3. Que face ao disposto na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----

4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----

5. Que atualmente a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos completamente impossível em 2020; -----

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. No que respeita ao **Decreto-Lei nº 105/2018**, de 29 de novembro, respeitante à Habitação, **não assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

l) a gestão do parque de habitação municipal implica necessariamente um esforço operativo exigente e exponencialmente elevado, que ultrapassa em muito a dimensão do alojamento para alcançar o propósito de promoção de um “*modus vivendi*” condigno transversal e inclusivo a quem dele beneficia, exigindo por isso a criação de equipas multidisciplinares; -----

m) o desconhecimento do real estado das habitações atualmente propriedade da administração central e, conseqüentemente, do custo associado à sua recuperação e/ou manutenção. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias, no prazo previsto no anexo, parte integrante da proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio á Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o processo de descentralização de competências é uma reforma positiva para o País e, por maioria de razão, para Ílhavo. -----

Deixamos, por isso, registado que discordamos da recusa de competências expressa na área em apreço para o ano de 2020. -----

Consideramos que esta decisão afasta a Câmara de Ílhavo de se constituir como um agente ativo na melhoria da prestação dos serviços públicos, através dos ganhos que a proximidade das autarquias proporciona às populações. -----

Entendemos que a recusa de competências por parte da maioria PSD evidencia indisponibilidade dos seus eleitos para trabalhar mais, para desempenhar novas tarefas ao serviço dos munícipes, desperdiçando o período facultativo de assunção das novas competências como tempo de aprendizagem e de reforço da sua capacidade negocial sobre as novas tarefas que caberão às autarquias a título definitivo no próximo mandato autárquico. ---



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Registamos ainda que as reservas manifestadas pelo Presidente da Câmara sobre a ausência de informação não passam de uma cortina de fumo para disfarçar as suas verdadeiras motivações: a indisponibilidade para fazer mais pelo Município. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta em apreço. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

- NA ÁREA DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

Considerando: -----

1. A Lei nº 50/2018 e o Decreto-Lei de 2018, nº103 (Associações de Bombeiros); -----
2. Que estão estabelecidos prazos nos diplomas legais em causa no ponto 1 aos quais tem de ser dado cumprimento; -----
3. Que face ao disposto na Lei nº50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei suprarreferidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2020; -----
4. A publicação dos Decretos-Lei sectoriais previstos pelo Governo para concretizar as transferências de competências não foi acompanhada pelo necessário envelope financeiro designadamente o Fundo de Financiamento da Descentralização, que foi rejeitado pela Assembleia da República, não havendo no momento, possibilidade de ser efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito; -----
5. Que a CMI dispõe de Recursos Humanos limitados e de certa forma até insuficientes para assumir as competências e atribuições de que atualmente dispõe, pelo que acolher novas competências sem o reforço destes recursos se torna manifestamente difícil e nalguns casos completamente impossível em 2020; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

6. Que apesar de todos os constrangimentos referidos nos pontos anteriores, a CMI mantém-se empenhada em assumir com sustentabilidade as competências necessárias para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos seus munícipes. -----

Proponho que: -----

1. Relativamente ao **Decreto-Lei nº 103/2018**, de 28 de novembro, respeitante às Associações de Bombeiros, **assumir em 2020** as novas competências previstas neste diploma legal, tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----

a) A definição da reforma institucional ao nível da Autoridade Nacional de Proteção Civil com a publicação do diploma legal que institui a nova Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que interliga outras entidades que integram o dispositivo nacional de proteção civil, emergência e socorro, assim como da gestão da floresta (nomeadamente a GNR, o ICNF, a AGIF); -----

b) O encerramento da negociação entre o Governo e a Liga de Bombeiros, que resultou na clarificação e confirmação do essencial papel futuro dos Bombeiros Voluntários no quadro da proteção civil, da emergência e do socorro às Populações; -----

c) A existência do Acordo de Cooperação entre o Município e a AHBVI (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo) que prevê o apoio em 50% de financiamento às equipas de intervenção permanente e a manutenção de um apoio próximo e efetivo. -----

2. Que esta proposta seja remetida para deliberação da Assembleia Municipal, para posteriormente esse órgão comunicar à Direção Geral das Autarquias, no prazo previsto no anexo, parte integrante da proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE: S. SALVADOR/ÍLHAVO,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

GAFANHA DA NAZARÉ, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E GAFANHA DO CARMO – 2º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO. -----

Presentes os Relatórios referenciados em título, aqui dados por integralmente transcritos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes Relatórios. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**APROVISIONAMENTO.** -----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----**ABERTURA DE CONCURSO INTERNACIONAL POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO****“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “1. Considerando que: -----

- O Contrato n.º 9/99, celebrado em 14 de outubro de 1999, entre o Município de Ílhavo e a sociedade STL, Lda., e que tem por objeto a “Concessão dos Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e a Limpeza Urbana no Município de Ílhavo”, termina o seu período de vigência no próximo dia 16 de janeiro de 2020; -----

- O Contrato n.º 32/2017, celebrado em 06 de julho de 2017, entre o Município de Ílhavo e a sociedade “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, e que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e de Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo”, termina o seu período de vigência no próximo dia 5 de julho de 2020; -----

- Os serviços que constituem o objeto dos contratos anteriormente mencionados mantêm o seu caráter de imprescindibilidade para o Município, face à necessidade de assegurar adequados níveis de limpeza urbana, bem como de uma eficiente e eficaz gestão do Ecocentro de Ílhavo, mostrando-se ainda necessária a inclusão de novas prestações relacionadas, melhor descritas no Caderno de Encargos, incluindo, designadamente, a lavagem e manutenção de equipamentos enterrados, o alargamento dos perímetros de intervenção e zonas com limpeza quinzenal e mensal ou ainda a limpeza pública do Jardim Oudinot, envolvente ao Navio Sto. André e areal da Praia Oudinot; -----

- A necessidade de ajustamento e melhor adequação dos serviços até então prestados,



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

incluindo a garantia de complementaridade entre todos eles, bem como o imperativo de funcionalidade na gestão de um único contrato por parte do Município de Ílhavo, justificam a decisão de não contratação por lotes, para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas, por último, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio; -----

- O preço base do presente procedimento, no valor de 13.250.000,00 € (treze milhões duzentos e cinquenta mil euros) + IVA, foi fixado, nos termos do artigo 47.º do CCP, com base em critérios objetivos, nomeadamente os preços atualizados resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, conforme resultada, de forma mais detalhada, do “documento justificativo do preço base para o concurso”; -----

- Face ao preço base do procedimento, o mesmo poderá ser tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 162.º e seguintes, todos do CCP; -----

- Tendo em conta a necessidade de afastar as propostas que apresentem um preço excessivamente baixo e que, portanto, possa comprometer a boa execução do contrato numa matéria que é fundamental para assegurar adequados níveis de limpeza urbana, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do CCP, o convite à apresentação de propostas estabelece que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir seja superior a 15%, tendo este critério sido fixado por Deliberação de Câmara de 15 de março de 2018; -----

- O prazo de vigência proposto se justifica tendo em consideração a natureza da prestação objeto de contrato, a necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e o âmbito dos serviços em causa, bem como a necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação dos meios e dos recursos associados, conforme resulta, de forma mais detalhada, do “documento justificativo do prazo da prestação de serviços”; -----

- O presente concurso carece de publicidade internacional, de acordo com o Regulamento Delegado UE 2017/2365 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017, que procedeu à atualização do montante definido no n.º 2 do artigo 474.º do CCP; -----

- A assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

- A Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões aqui previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, juntando-se, para o efeito, a avaliação custo/benefício, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º do CCP; -----

2) Propõe-se: -----

a) A aprovação da decisão de contratar a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO”**, com o preço base de 13.250.000,00€ (treze milhões duzentos e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA, e pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, até um máximo de 8 anos (artigo 48.º e n.º 1 do artigo 440.º, ambos do CCP), nos termos do artigo 36.º do CCP; -----

b) A aprovação, nos termos do artigo 38.º do CCP, da escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a um concurso limitado por prévia qualificação, adotado ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, alínea a), 40.º, n.º 1, alínea d) e 162.º e seguintes, todos do CCP; -----

c) A aprovação da minuta dos anúncios a publicar em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

d) A nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição: -----

e1) Membros efetivos: -----

- Paula Oliveira, DOIA -----
- Luís Rabaça, DOIA -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Sílvia Freire, DAG -----
- e2) Membros suplentes: -----
- Elias Oliveira, DOIA -----
- Rui Farinha, DAG -----
- O 1º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----
- e) A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----
- f) A submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam: -----
- 2020: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2021: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2022: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2023: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2024: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2025: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2026: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2027: 1.656.250,00 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- g) A designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a(o) Ana Paula Vieira, DOIA -----
- 3) Para o efeito junta-se: -----**
- a) Minuta de anúncio; -----
- b) Programa do Procedimento; -----
- c) Caderno de Encargos; -----
- d) Convite à Apresentação de Propostas; -----
- e) Documento justificativo do prazo da prestação de serviços; -----
- f) Documento justificativo do preço base fixado para o concurso; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

g) Avaliação custo/benefício. -----
O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
14.junho.2019". -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1. Deliberado por unanimidade autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação de acordo com a proposta para a execução da presente prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual. -----

2. Deliberado por unanimidade aprovar as peças do Procedimento: Programa de procedimento, Minuta do Anúncio, Caderno de Encargos, Convite à apresentação de propostas, documento justificativo de prazo, documento justificativo de preço base e avaliação custo/benefício. -----

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam profundas reservas em relação ao preço base do concurso internacional para serviços de limpeza urbana, que se cifra em 13.250.000,00 €, para um período de oito anos. -----

Ao nível da obtenção do preço-base, consideram que foi construído apenas com base na atualização de preços face aos serviços prestados pelos atuais prestadores, cerca de 27% (9% inflação, 8,5% combustíveis, 3,9% inflação, 5,5% atualização preços). Entendem, também, que são ignorados os ganhos de escala que o prestador conseguiu com a experiência acumulada de décadas de serviço prestado pelas empresas, STL e SUMA. -----

Após um trabalho de análise comparativa com utilização de dados de diversos municípios, tipologias de serviços e contratos similares, áreas, populações e até incidências turísticas, os



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Vereadores do PS concluem que o preço está inflacionado face aos preços de mercado e aos praticados noutros municípios. -----

Além desta constatação relativamente ao montante, recorreram os Vereadores do PS à construção de indicadores por habitante e Km2, não tendo encontrado similitude de valores em qualquer município. Acresce que em bastantes desses concelhos esses índices (habitante e Km2) são cerca de metade do preço base proposto pela maioria PSD. -----

Não tendo os Vereadores do PS qualquer dúvida sobre a complexidade deste dossier recomendam, exatamente por isso, que a maioria PSD efetue um acompanhamento e uma avaliação muito próximos, adquirindo um conhecimento profundo acerca da componente de estrutura de custos do prestador, que permita ter capacidade argumentativa junto dos interessados, por forma a minorar o valor da factura mensal deste serviço para o Município e, consequentemente, na repercussão feita sobre os munícipes. -----

Concluem os Vereadores do PS que é imperioso e urgente baixar o valor desta factura, mantendo, obviamente, um elevado nível de exigência sobre o cumprimento de serviços de qualidade. -----

Perante isto, resta aos Vereadores do PS exigir que, se o resultado do concurso se fixar num preço de adjudicação próximo do preço-base definido, desse facto resulte a prestação de um serviço de excecional qualidade e perfeição, dada a avultada fatura imputada ao Município. É esta expectativa, ainda que manifestadas as reservas acima referidas, que leva os Vereadores do PS a votar favoravelmente esta proposta. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**HASTA PÚBLICA - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES NO JARDIM OUDINOT
NO DECURSO DO FESTIVAL DO BACALHAU DE 2019 – DESPACHO/PROPOSTA.**

Presente o despacho/proposta supra, datado de 12.junho.2019, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se propõe ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Órgão Executivo Municipal, a aprovação do Procedimento de Hasta Pública referenciado em título, a realizar entre os dias 07 a 11 de agosto do corrente ano, nos termos e condições densificados no já citado procedimento de Hasta Pública. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a Ata da Hasta Pública referenciada em título, datada de 06.junho.2019, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, que aqui se dá por integralmente transcrita e que no essencial dá conta da inexistência de concorrentes: -----

Sobre a presente Ata da Hasta Pública, foi exarado o seguinte despacho, por parte do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido, -----
06.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 13.junho.2019, elaborada pela Chefe da DED, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se sugere que a atribuição do direito de exploração do equipamento municipal referenciado em título, seja concedido ao Sr. Silvério Marques Rodrigues, tomando em consideração os pressupostos elencados na presente informação, dos quais se destaca o facto de a Hasta Pública realizada no pretérito dia 06 de junho ter ficado deserta, e concomitantemente, o comerciante acima aludido ter sido o único, de muitos contactados, a manifestar, à posterior, interesse na atribuição do direito de exploração anteriormente referido. -----

O direito de exploração acima citado, irá ocorrer no período compreendido os dias 14 de junho e 14 de setembro do corrente ano, pelo valor base de licitação de 100 € (cem euros), acrescido de um lanço pelo valor mínimo de 5 € (cinco euros). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Concordo. Proceder em conformidade, -----
14.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA 2019 – “4ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 1ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 481.550 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 412.550 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 4ª Alteração às GOP/2019. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

06.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 4ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 464.550 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 4ª Alteração ao Orçamento/2019. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

06.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PAGAMENTO RELATIVO À DESLOCAÇÃO E ESTADIA DO DIRETOR DO
MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO, ÁLVARO GARRIDO, A CUXHAVEN – NO
ÂMBITO DO ACORDO DE AMIZADE CELEBRADO ENTRE O MMI E O MMC –
MUSEU MARÍTIMO DE CUXHAVEN– PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- A Câmara Municipal de Ílhavo estabeleceu com a cidade de Cuxhaven um acordo de amizade em 4 de maio de 2002 com o propósito de fomentar a cooperação, que, ao longo dos anos, levou à construção de um caminho comum de progresso, respeito e solidariedade,



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

através da promoção do intercâmbio de pessoas, instituições e projetos em diferentes domínios, nomeadamente Cultura, História, Turismo, Juventude e Economia, alimentando as suas diferenças e semelhanças. -----

- Fruto deste acordo de amizade o Museu Marítimo de Ílhavo e o Museu Marítimo de Cuxhaven desenvolveram um projeto que consiste num trabalho de investigação, exposição e educação referente às migrações de cidadãos do Município de Ílhavo para Cuxhaven onde tiveram e têm um papel fundamental no desenvolvimento da indústria da pesca. Neste sentido, é intenção dos dois museus desenvolver um projeto de comunidade baseado nas memórias de pessoas de Ílhavo que residem em Cuxhaven e de outras que emigraram para Cuxhaven e que, entretanto, regressaram. -----

Proponho: -----

- que a Câmara Municipal delibere a autorização de pagamento da deslocação e estadia durante dois dias ao Dr. Álvaro Garrido, Diretor do MMI, por forma a participar nas reuniões de trabalho destinadas a definir os termos deste projeto, a desenhá-lo e a planear a sua concretização para 2020. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

CONSTRUÇÃO DE UM MIRADOURO 360° - THE VISITOR VIEW, INTEGRADO EM PARQUE DE LAZER COM REQUALIFICAÇÃO DE MARGEM POENTE DO RIO BOCO – PROPOSTA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. –

Presente a informação/proposta supra, datada de 07.junho.2019, elaborada conjuntamente pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, e pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, considere de Relevante Interesse Público a proposta referenciada em título, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“À Câmara, -----
17.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta, nos termos da informação conjunta e documento anexo. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A iniciativa incide sobre uma área de exceção que é de há longos anos identificada pelo Partido Socialista como tendo características de elevado valor para o património do município. -----

Um olhar prioritário, importante e urgente sobre a “frente-ria” tem sido um desígnio do PS ao longo dos anos e foi-o, de forma muito vincada, no caderno de encargos assumido no último ato eleitoral, como destinado a fazer parte de uma estratégia global para o Município, levar as povoações à ria e permitindo aos munícipes o usufruto das margens. -----

Contudo, ao longo de vinte anos não houve nas políticas municipais qualquer estratégia e ação de planeamento coerente com esta perspetiva do PS e é demais lamentável a justificação da Maioria PSD com a “acentuada degradação do local”, expressão esta constante do documento enquadrador. -----

Dada a inexistência de uma política da Câmara Municipal para a valorização dos recursos e planeamento enquadrador, o arrojo dos privados surge descontextualizado quando deveria ser um elemento exponenciador da utilização das margens da Ria num contexto de continuidade entre as duas cidades, cuidando, no entanto, das incidências ambientais que deverão ser sempre minimizadas. -----

Esta falha de planeamento da Maioria e o alheamento destas potencialidades naturais confronta o projeto agora apresentado com um PDM que não acolhe esta tipologia de uso, bem como o total desenquadramento em REN e RAN. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS reconhecem o mérito da proposta pelas características de inovação, arrojo e como catalisador da atividade turística, pela capacidade de recuperação da margem e por marcar um previsível início de uma intervenção mais alargada. Entendem ainda que cria um “hot spot” relativamente a Aveiro e é um elemento diferenciador, possuindo uma marca de monumentalidade que o transformaria num ícone. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O projeto necessita, no entanto, de enquadramento e apresenta falhas na criação de unidade morfológica urbana que lhe dê sentido, sendo, numa primeira análise, um elemento artificial num espaço natural. -----

Dada a magnitude da proposta, deveria ser acompanhado de um estudo prévio de viabilidade económica e financeira e de clarificação do dimensionamento, justificando as razões desta escala e não de outra. -----

Entendem ainda os Vereadores do PS que a perda de um recurso natural para o domínio privado deve obedecer a apurados critérios de prudência e desenvolver-se num pano de fundo que, garantidamente, valorize o património natural, o ambiente e a qualidade de vida dos munícipes, eliminando à partida qualquer possibilidade de deturpação de utilização e descaracterização da área. -----

Reiterando os méritos que reconhecem ao projeto apresentado, entendem os Vereadores do PS que neste momento são mais as perguntas que as respostas, motivo pelo qual optam pela abstenção." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

- O registado com o n.º 7284, Pº 153/19, respeitante a The Visitor View, SA, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades – Oliveira de Frades. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS aceitar a proposta apresentada, incluindo o procedimento proposto conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, com vista à sua futura e eventual viabilização. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2019/05/30 7284/19 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 03.junho.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A iniciativa incide sobre uma área de exceção que é de há longos anos identificada pelo Partido Socialista como tendo características de elevado valor para o património do município. -----

Um olhar prioritário, importante e urgente sobre a “frente-ria” tem sido um desígnio do PS ao longo dos anos e foi-o, de forma muito vincada, no caderno de encargos assumido no último ato eleitoral, como destinado a fazer parte de uma estratégia global para o Município, levar as povoações à ria e permitindo aos munícipes o usufruto das margens. -----

Contudo, ao longo de vinte anos não houve nas políticas municipais qualquer estratégia e ação de planeamento coerente com esta perspetiva do PS e é demais lamentável a justificação da Maioria PSD com a “acentuada degradação do local”, expressão esta constante do documento enquadrador. -----

Dada a inexistência de uma política da Câmara Municipal para a valorização dos recursos e planeamento enquadrador, o arrojo dos privados surge descontextualizado quando deveria ser um elemento exponenciador da utilização das margens da Ria num contexto de continuidade entre as duas cidades, cuidando, no entanto, das incidências ambientais que deverão ser sempre minimizadas. -----

Esta falha de planeamento da Maioria e o alheamento destas potencialidades naturais confronta o projeto agora apresentado com um PDM que não acolhe esta tipologia de uso, bem como o total desenquadramento em REN e RAN. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS reconhecem o mérito da proposta pelas características de inovação, arrojo e como catalisador da atividade turística, pela capacidade de recuperação da margem e por marcar um previsível início de uma intervenção mais alargada. Entendem ainda que cria um “hot spot” relativamente a Aveiro e é um elemento diferenciador, possuindo uma marca de monumentalidade que o transformaria num ícone. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O projeto necessita, no entanto, de enquadramento e apresenta falhas na criação de unidade morfológica urbana que lhe dê sentido, sendo, numa primeira análise, um elemento artificial num espaço natural. -----

Dada a magnitude da proposta, deveria ser acompanhado de um estudo prévio de viabilidade económica e financeira e de clarificação do dimensionamento, justificando as razões desta escala e não de outra. -----

Entendem ainda os Vereadores do PS que a perda de um recurso natural para o domínio privado deve obedecer a apurados critérios de prudência e desenvolver-se num pano de fundo que, garantidamente, valorize o património natural, o ambiente e a qualidade de vida dos munícipes, eliminando à partida qualquer possibilidade de deturpação de utilização e descaracterização da área. -----

Reiterando os méritos que reconhecem ao projeto apresentado, entendem os Vereadores do PS que neste momento são mais as perguntas que as respostas, motivo pelo qual optam pela abstenção." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

ÓNUS DE RENÚNCIA. -----

- O registado com o n.º 5858, Pº 187/57, respeitante a Bernardete Jorge Carvalho, residente na Rua do Bocage, n.º 16 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2019/06/13 5858/19 4, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 14.junho.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**OBRAS MUNICIPAIS.** -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E PERCURSOS PEDESTRES – PRAIA DA BARRA” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 06.junho.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, se defende que deverão ser libertadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., uma vez que estão cumpridas todas as obrigações contratuais. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA O ANO DE 2019 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1. A resposta positiva das Instituições de Solidariedade Social do Município ao desafio lançado pela Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas candidaturas no âmbito do Regulamento de Atividades referentes ao ano anterior e os respetivos Planos de Atividades para o ano em curso. -----

2. O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com cada uma das Instituições. -----

3. A conjuntura económica que atravessamos, a qual, não obstante as dificuldades que todos sentimos, permitiu, mesmo assim, os consensos necessários com vista à definição dos apoios e à sua distribuição. -----

4. O disposto no Regulamento de Concessão de Apoio às Associações do Município de Ílhavo. -----

Proposta: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. A aprovação das propostas de Acordos de Cooperação em anexo, a estabelecer com: --

- Associação Aquém Renasce -----
- Associação Solidariedade Social Gafanha do Carmo -----
- Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo -----
- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/Ílhavo -----
- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação -----
- Centro Social Paroquial N. Sra. Nazaré -----
- Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro -----
- Conferência Vicentina de Ílhavo (Sociedade de S. Vicente Paulo) -----
- Obra da Providência -----
- Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo -----

Cujo valor total atinge um montante de 85.120,00 Euros. -----

2. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com as Instituições citadas. -----

À Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara Municipal tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista têm a Coesão Social, especial objetivo das IPSS's, como parte do seu ADN ideológico, porque o centro nevrálgico são as Pessoas e especialmente as mais vulneráveis, pelo cumprimento de uma missão que é em parte responsabilidade da Câmara Municipal e porque a intensidade da intervenção social necessita de investimentos que ultrapassam a atividade corrente. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O apoio agora protocolado com as IPSS's situa-se muito aquém das necessidades e capacidades de execução. É a expressão numérica da necessidade da maioria PSD de cumprir os mínimos – marcar presença sem estar efetivamente presente. -----

Para os vereadores do Partido Socialista são as pessoas que motivam a nossa ação, sendo um dos motivos e fim último da ação política a plena integração social para todos. -----

As nossas IPSS's cumprem muito da missão da Câmara Municipal, sendo que a cumprem de forma mais económica, com enormes benefícios diretos e muito além do mensurável financeiramente. -----

Em face disto, o montante global investido pelo Executivo Municipal nas IPSS's é, em alguns casos, indigno, face ao retorno social que o município obtém. -----

Entende o Partido Socialista que é fulcral e urgente, que a maioria PSD interiorize que deve proporcionar mais investimento das IPSS's, com valores que dignifiquem quem apoia e reforce efetivamente os meios de trabalho e criação de mais vigilância ativa de situações de carência ou pré carência. -----

Por tudo isto, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019". -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações mencionadas em epígrafe: -----

- Associação Aquém Renasce, com uma comparticipação financeira de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros); -----

- Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 23.500,00€ (vinte e três mil e quinhentos euros); -----

- Associação Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 3.000,00 € (três mil euros); -----

- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 4.000,00 € (quatro mil euros); -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 4.000,00 € (quatro mil euros); -----
- Centro Social Paroquial N^a S^a da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 16.400,00 € (dezasseis mil e quatrocentos euros); -----
- CERCIAV - Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro, com uma comparticipação financeira de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros); ----
- Obra da Providência, com uma comparticipação financeira de 5.660,00 € (cinco mil, seiscentos e sessenta euros); -----
- Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 7.140,00 € (sete mil cento e quarenta euros); -----
- Santa Casa da Misericórdia, com uma comparticipação financeira de 12.220,00 € (doze mil, duzentos e vinte euros); -----
- Conferência Vicentina de Ílhavo (Sociedade de S. Vicente de Paulo), com uma comparticipação financeira de 1.550,00 € (mil, quinhentos e cinquenta euros); -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos doze munícipes/agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Quatro comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Oito comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 240,32 Euros, que deverá ser abatido, resultante do não cumprimento de tarefas de índole diversa (14 horas por mês participado), por parte das titulares de dois agregados familiares, para as quais já haviam sido aprovadas participações. -----

6.º - Que foi aprovado, na Reunião de Câmara Municipal de 06/06/2019, um valor total de 1.250,09 Euros, respeitante a cinco agregados familiares e que por lapso apenas deveriam ter sido participados três agregados correspondendo a um total de 643,48 Euros. -----

7.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a retificação da atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, transitando para um valor de **862,10 Euros**, com vista a apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CERCIIV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de **606,61 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
(REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Duas** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

(REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS NO PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS) –

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Três** reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

PRÉMIOS DO XIII CONCURSO HIP HOP DANCE DE 2019 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 07.junho.2019, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta dos grupos de dança que participaram no concurso referenciado em título, bem como a classificação atribuída pelo júri do aludido concurso e respetivos prémios. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS ASSOCIAÇÕES DE JUVENTUDE E AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

– Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, explanadas nos seus planos de atividades, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

– A resposta positiva de todos os Agrupamentos do CNE do Concelho, bem como das Associações Juvenis e da Casa do Povo da Gafanha da Nazaré, ao desafio lançado pela



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas propostas, dos seus Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso. -----

— O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com cada um dos Agrupamentos e Associações, não tendo existido, por parte dos mesmos, quaisquer referências de maior que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. ----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação das minutas anexas dos Protocolos a estabelecer com as associações referenciadas assim como a assinatura dos mesmos com estas, realçando que nesta proposta existe um investimento à atividade das associações no valor global de 31.702.45€ (trinta e um mil, setecentos e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). ---

O Vereador do pelouro da Juventude, -----

Ass.) Tiago Lourenço, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as propostas de protocolos com as Associações em causa. -----

Ainda assim, registamos que os montantes de apoio financeiro são diminutos face às necessidades das associações e à capacidade da Câmara Municipal. -----

O apoio financeiro em causa fica aquém do pulsar das nossas associações e das nossas comunidades, não acompanhando todo o potencial do riquíssimo associativismo do nosso concelho, nomeadamente no que diz respeito ao apoio ao investimento., tanto financeiro como de disponibilização de recursos técnicos para aproveitamento das oportunidades oferecidas por diversas linhas de financiamento nacionais e europeias. -----

Ademais, defendem os Vereadores do PS que o compromisso firmado a meio do ano a que respeitam os protocolos chega tarde face ao exercício de planeamento de atividade que as associações têm que levar a cabo. Estes protocolos deveriam ser estabelecidos no início do ano. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Registamos ainda que os processos em causa estão deficientemente instruídos, impedindo um escrutínio mais rigoroso das matérias em causa, pela ausência dos relatórios de execução dos protocolos anteriores, de tabelas que indiquem os valores de apoio financeiro protocolados nos quatro anos anteriores. -----

A ausência destes elementos condiciona a capacidade de escrutínio dos Vereadores da Oposição, inibem uma reflexão qualificada sobre a avaliação das parceiras entre a Autarquia e as Associações e impossibilitam uma ponderação qualificada sobre os aprofundamentos quantitativos e qualitativos que são necessários nesta matéria.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações mencionadas em epígrafe: -----

- Agrupamento 1021 – S. João Batista – CNE da Gafanha da Praia da Barra, com uma comparticipação financeira de 2.100,00 € (dois mil e cem euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros Marítimos da Costa Nova, Agrupamento Marítimo n.º 878, com uma comparticipação financeira de 4.102,45 € (quatro mil, cento e dois euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 1024 – CNE da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 3.150,00 € (três mil cento e cinquenta euros). -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 588 – D. José de Lencastre - CNE da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 531 – CNE da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 2.000,00 € (dois mil euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 189 – CNE da Nª Sª do Rosário de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros); -----

- Casa do Povo da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 3.000,00 € (três mil euros); -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Grupo de Jovens A Torre, com uma comparticipação financeira de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); -----

- Grupo de Jovens A Tulha, com uma comparticipação financeira de 8.700,00 € (oito mil e setecentos euros). -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----**PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO SAZONAL – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, datada de 30.maio.2019, elaborada pela Técnica Superior de Educação, Ângela Sarmento, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o funcionamento do já citado equipamento municipal, compreenda o período de 14 de junho a 14 de setembro do corrente ano, entre as 13 horas e as 20 horas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados. -----

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

“Concordo com a presente informação da Técnica Superior de Educação. -----

À consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, -----
07.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

“VI MINI MARATONA DO MUSEU” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a seguinte informação/proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

- A Câmara Municipal aposta na promoção do desporto e da atividade física como forma de aquisição de hábitos de vida saudáveis por parte da população; -----
- A denominada Mini Maratona do Museu é já um marco na atuação da Câmara Municipal ao nível do desporto; -----
- A VI Mini Maratona do Museu está programada para o dia 10 de agosto, integrada no programa do Festival do Bacalhau 2019; -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- A presente prova deverá estar enquadrada por um conjunto de normas facilitadoras da sua dinâmica quer para os seus participantes, quer para os procedimentos necessários à sua organização e dinamização. -----

Proponho: -----

- As presentes normas para enquadramento e dinamização da VI Mini Maratona do Museu. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação/proposta. -----

“A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA 2019 – CORRIDA DE EMBARCAÇÕES ORIGINAIS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a seguinte informação/proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

- A Câmara Municipal aposta na promoção do desporto e da atividade física como forma de aquisição de hábitos de vida saudáveis por parte da população, bem como na exploração das potencialidades do seu território; -----

- A Ria é, e será sempre, um ponto de especial interesse para desenvolvimento de atividades de referência no Município; -----

- Importa explorar as potencialidades da Ria em todas as suas vertentes, nomeadamente também na sua vertente mais lúdica com o intuito de captar diferentes públicos; -----

- O programa do Festival do Bacalhau 2019 contará mais uma vez com “A Corrida mais Louca da Ria – Corrida de Embarcações Originais”; -----

- A presente atividade explora a criatividade e a busca de soluções lúdico-desportivas por parte das Associações, Instituições do Município e, este ano, das empresas locais, promovendo a competitividade saudável entre todos os participantes. -----

Proponho: -----

As presentes normas para enquadramento e dinamização da edição 2019 d’ “A Corrida mais Louca da Ria – Corrida de Embarcações Originais” -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação/proposta. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –
ANDDI – PORTUGAL – APOIO À PARTICIPAÇÃO NOS “CAMPEONATOS DO
MUNDO DE SÍNDROME DE DOWN – FINLÂNDIA 2019” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte informação/proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

a) A Federação Internacional de Atletismo para Síndrome de Down (IAADS) organiza em julho, os “Campeonatos do Mundo de Síndrome de Down” para atletas com Deficiência Intelectual, onde Portugal irá participar com uma delegação de 22 elementos; -----

b) Na Delegação Portuguesa está integrado o atleta ilhavense Paulo Miguel Pereira Henriques; -----

c) Estas organizações e delegações devem ter parceiros institucionais de forma a apoiarem e contribuírem para a melhor realização possível destas provas que, seguramente, contribuem para a formação e adaptação destes atletas, e também para a divulgação e promoção do bom nome do Município de Ílhavo; -----

d) Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela requisição externa de despesa nº1884/2019 de 14JUN2019 no valor de 400,00€.

PROPONHO: -----

» Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual à ANDDI – Portugal (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos), no valor de 400,00€, (quatrocentos euros), para comparticipar a participação dos três atletas ilhavenses nos “Campeonatos do Mundo de Síndrome de Down – Finlândia 2019. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
14.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**MINUTAS DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO – PROPOSTA.** -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Município de Ílhavo, conhecedor das dificuldades com que as associações desportivas se deparam na prossecução desse objetivo, tem vindo a apoiar a atividades destas, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de participações financeiras, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação das minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexos a esta proposta, bem como a assinatura dos mesmos com as referidas entidades. De realçar que esta proposta reveste um investimento no incentivo à prática do desporto e vida saudável da população num montante global de 41.050,00€ (quarenta e um mil e cinquenta euros). -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

14.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as propostas de protocolos com as Associações em causa. -----

Ainda assim, registamos que os montantes de apoio financeiro são diminutos face às necessidades das associações e à capacidade da Câmara Municipal. -----

O apoio financeiro em causa fica aquém do pulsar das nossas associações e das nossas comunidades, não acompanhando todo o potencial do riquíssimo associativismo do nosso concelho, nomeadamente no que diz respeito ao apoio ao investimento., tanto financeiro como



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de disponibilização de recursos técnicos para aproveitamento das oportunidades oferecidas por diversas linhas de financiamento nacionais e europeias. -----

Ademais, defendem os Vereadores do PS que o compromisso firmado a meio do ano a que respeitam os protocolos chega tarde face ao exercício de planeamento de atividade que as associações têm que levar a cabo. Estes protocolos deveriam ser estabelecidos no início do ano. -----

Registamos ainda que os processos em causa estão deficientemente instruídos, impedindo um escrutínio mais rigoroso das matérias em causa, pela ausência dos relatórios de execução dos protocolos anteriores, de tabelas que indiquem os valores de apoio financeiro protocolados nos quatro anos anteriores. -----

A ausência destes elementos condiciona a capacidade de escrutínio dos Vereadores da Oposição, inibem uma reflexão qualificada sobre a avaliação das parceiras entre a Autarquia e as Associações e impossibilitam uma ponderação qualificada sobre os aprofundamentos quantitativos e qualitativos que são necessários nesta matéria.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações mencionadas em epígrafe: -----

- ANGE – Associação Náutica da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros); -----

- Associação de Surf de Aveiro, com uma comparticipação financeira de 7.700,00 € (sete mil e setecentos euros); -----

- Associação Bússola Partilhada, com uma comparticipação financeira de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros); -----

- Clube de Vela da Costa Nova, com uma comparticipação financeira de 10.000,00 € (dez mil euros); -----

- Clube Natureza e Aventura de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 3.000,00 € (três mil euros). -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Clube Náutico Boca da Barra, com uma comparticipação financeira de 4.750,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta euros); -----
- Grupo Columbófilo da Gafanha, com uma comparticipação financeira de 3.300,00 € (três mil euros); -----
- Grupo Desportivo do Carmo, com uma comparticipação financeira de 1.100,00 € (mil e cem euros); -----
- Sharpie Club (Portugal), com uma comparticipação financeira de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros). -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. -----**SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO DE 2018/2019 – TERCEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a comparticipar os encargos com as refeições e outro material escolar aos/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. -----

3.º - A partir do ano letivo 2017/2018, a Lei do Orçamento de Estado passou a contemplar a gratuidade dos manuais escolares dos/as alunos/as do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos apenas para o material escolar. -----

4.º - Os auxílios económicos são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 30,00 Euros e 20,00 Euros, respetivamente. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5.º- A existência de casos excecionais de crianças carenciadas transferidas entre e para Escolas do Município de Ílhavo, posteriores à data limite de candidatura de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

6.º - Que o Agrupamento de Escolas de Ílhavo possui um crédito no valor de 20,00 Euros, proveniente de parte de um Subsídio de Estudo de Escalão A referente a uma criança, que foi transferida no início do ano letivo para o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré (conforme listagem de 17/12/2018, aprovada em Reunião de Câmara de 20/12/2018) e que deverá ser abatido nas candidaturas das quatro crianças (escalão A) que passaram a usufruir de subsídio escolar na sequência de nova matrícula e/ou transferência escolar (*vide* lista anexa). -----

7.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1.703 de 14/06/2019, pelo que, -----
Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 4 alunos/as, abatendo o crédito mencionado no ponto n.º 6, o que perfaz um subsídio unitário de 100,00 Euros referente aos/as alunos/as do Agrupamento de Escolas de Ílhavo. ----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 2 alunos/as do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, o que perfaz um subsídio unitário de 60,00 Euros. -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

14.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DA BARRA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte informação/proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município como tendo especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores, sociais, culturais



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

e desportivos do Município; -----

- Que a Associação dos Amigos da Praia da Barra, foi fundada em 1991, tendo como principal objetivo promover e preservar o património natural e cultural da Praia da Barra. Apesar de ter passado por uma fase de inatividade encontra-se a retomar o seu funcionamento regular, tornando-se por isso necessário que reafirme o seu posicionamento com vista a construir o histórico de relações bilaterais com a Câmara Municipal; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 1.000,00€ (mil euros), de modo a colaborar na concretização das iniciativas de âmbito cultural previstas no Plano de Atividades da Associação dos Amigos da Praia da Barra durante o corrente ano. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

13.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS PARA O 2º TRIMESTRE DE 2019 - ESPETÁCULO "FANTASIA" - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2019, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere qual o preço dos bilhetes para o espetáculo referenciado em título, dado que aquando da aprovação da tipologia dos preços dos bilhetes para o trimestre acima referenciado, não estavam reunidas as condições necessárias para a sua execução. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO A AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- "Considerando: -----

1. A resposta positiva das Associações Culturais do Município ao desafio lançado pela Câmara Municipal, consubstanciada no envio das suas candidaturas no âmbito do



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Regulamento de Atividades referentes ao ano anterior e os respetivos Planos de Atividades para o ano em curso. -----

2. O acordo havido nas reuniões e contactos para o efeito realizados e estabelecidos com cada uma das Associações. -----

3. A conjuntura económica que atravessamos, a qual, não obstante as dificuldades que todos sentimos, permitiu, mesmo assim, os consensos necessários com vista à definição dos apoios e à sua distribuição. -----

4. O disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Associações do Município de Ílhavo. -----

Proposta: -----

3. A aprovação das propostas de Acordos de Cooperação em anexo, a estabelecer com: --

- ACDR Os Amigos da Malha da Carvalheira -----
- Associação Cultural e Recreativa "Os Baldas" -----
- Associação Cultural e Recreativa "Os Palheiros" da Costa Nova -----
- Associação Cultural Pestinhas -----
- Associação Recreativa e Cultural Chio Pó-Pó -----
- Associação Os Cardadores de Vale de Ílhavo -----
- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo -----
- Confraria Camoniana de Ílhavo -----
- Confraria Gastronómica do Bacalhau -----
- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré -----
- Filarmónica Gafanhense -----
- Grupo Recreativo Os Amigos da Légua -----
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo -----
- Grupo Folclórico "O Arrais" -----
- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré -----
- Grupo de Teatro Ribalta -----
- Rancho Folclórico As Ceifeiras da Gafanha da Encarnação -----
- Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo -----
- Truques e Engenhocas Associação de Modelismo -----

Cujo valor total atinge um montante de 93.925,00 Euros. -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com as Associações citadas. -----
À Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara Municipal tendo em vista a deliberação
que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal -----
A Vereadora do Pelouro da Cultura, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
13.junho.2019". -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos
Eleitos do Partido Socialista: -----
"Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as propostas de
protocolos com as Associações em causa. -----
Ainda assim, registamos que os montantes de apoio financeiro são diminutos face às
necessidades das associações e à capacidade da Câmara Municipal. -----
O apoio financeiro em causa fica aquém do pulsar das nossas associações e das nossas
comunidades, não acompanhando todo o potencial do riquíssimo associativismo do nosso
concelho, nomeadamente no que diz respeito ao apoio ao investimento., tanto financeiro como
de disponibilização de recursos técnicos para aproveitamento das oportunidades oferecidas
por diversas linhas de financiamento nacionais e europeias. -----
Ademais, defendem os Vereadores do PS que o compromisso firmado a meio do ano a que
respeitam os protocolos chega tarde face ao exercício de planeamento de atividade que as
associações têm que levar a cabo. Estes protocolos deveriam ser estabelecidos no início do
ano. -----
Registamos ainda que os processos em causa estão deficientemente instruídos, impedindo um
escrutínio mais rigoroso das matérias em causa, pela ausência dos relatórios de execução dos
protocolos anteriores, de tabelas que indiquem os valores de apoio financeiro protocolados
nos quatro anos anteriores. -----
A ausência destes elementos condiciona a capacidade de escrutínio dos Vereadores da
Oposição, inibem uma reflexão qualificada sobre a avaliação das parceiras entre a Autarquia e
as Associações e impossibilitam uma ponderação qualificada sobre os aprofundamentos
quantitativos e qualitativos que são necessários nesta matéria. -----
Os Vereadores do Partido Socialista, -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----
Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----
19.junho.2019". -----

Em anexo, procede-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações mencionadas em epígrafe: -----

- ACDR - Os Amigos da Malha da Carvalheira, com uma comparticipação financeira de 1.485,00 € (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa Os Palheiros da Costa Nova, com uma comparticipação financeira de 2.090,00 € (dois mil e noventa euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas, com uma comparticipação financeira de 19.520,00 € (dezanove mil, quinhentos e vinte euros); -----
- Associação Recreativa e Cultural Chio Pó-Pó, com uma comparticipação financeira de 2.915,00 € (dois mil, novecentos e quinze euros); -----
- Associação Cultural Recreativa "Os Cardadores de Vale de Ílhavo", com uma comparticipação financeira de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros); -----
- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 12.815,00 € (doze mil, oitocentos e quinze euros); -----
- Confraria Camoniana de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 1.375,00 € (mil, trezentos e setenta e cinco euros); -----
- Confraria Gastronómica do Bacalhau, com uma comparticipação financeira de 3.080,00 € (três mil e oitenta euros); -----
- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 1.375,00 € (mil, trezentos e setenta e cinco euros); -----
- Filarmónica Gafanhense, com uma comparticipação financeira de 13.130,00 € (treze mil, cento e trinta euros); -----
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 1.925,00 € (mil, novecentos e vinte e cinco euros); -----
- Grupo Folclórico O Arrais, com uma comparticipação financeira de 3.850,00 € (três mil oitocentos e cinquenta euros); -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 7.150,00 € (sete mil, cento e cinquenta euros); -----
 - Grupo Recreativo Os Amigos da Légua, com uma comparticipação financeira de 3.465,00 € (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros); -----
 - Associação Cultural Pestinhas, com uma comparticipação financeira de 1.100,00 € (mil e cem euros); -----
 - Rancho Folclórico As Ceifeiras da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 3.245,00 € (três mil, duzentos e quarenta e cinco euros); -----
 - Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 10.340,00 € (dez mil, trezentos e quarenta euros); -----
 - Grupo Teatro Ribalta, com uma comparticipação financeira de 1.980,00 € (mil novecentos e oitenta euros); -----
 - Truques e Engenhocas – Associação de Modelismo, com uma comparticipação financeira de 1.485,00 € (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros); -----
- Na discussão e votação da matéria relacionada com a Confraria Gastronómica do Bacalhau não participou o Sr. Vereador Eduardo Conde por se considerar impedido, dado que faz parte do Conselho Fiscal daquela Associação. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E DE MORADORES PARA O ANO DE 2019

- PROPOSTA. -----

Presentes os seguintes (3) três Acordos de Cooperação: -----

- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, com uma comparticipação financeira de 700,00 € (setecentos euros); -----
- Associação de Moradores da Senhora dos Campos, com uma comparticipação financeira de 1.300,00 € (mil e trezentos euros); -----
- Núcleo de Motoristas da Beira Litoral, com uma comparticipação financeira de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as propostas de protocolos com as Associações em causa. -----

Ainda assim, registamos que os montantes de apoio financeiro são diminutos face às necessidades das associações e à capacidade da Câmara Municipal. -----

O apoio financeiro em causa fica aquém do pulsar das nossas associações e das nossas comunidades, não acompanhando todo o potencial do riquíssimo associativismo do nosso concelho, nomeadamente no que diz respeito ao apoio ao investimento., tanto financeiro como de disponibilização de recursos técnicos para aproveitamento das oportunidades oferecidas por diversas linhas de financiamento nacionais e europeias. -----

Ademais, defendem os Vereadores do PS que o compromisso firmado a meio do ano a que respeitam os protocolos chega tarde face ao exercício de planeamento de atividade que as associações têm que levar a cabo. Estes protocolos deveriam ser estabelecidos no início do ano. -----

Registamos ainda que os processos em causa estão deficientemente instruídos, impedindo um escrutínio mais rigoroso das matérias em causa, pela ausência dos relatórios de execução dos protocolos anteriores, de tabelas que indiquem os valores de apoio financeiro protocolados nos quatro anos anteriores. -----

A ausência destes elementos condiciona a capacidade de escrutínio dos Vereadores da Oposição, inibem uma reflexão qualificada sobre a avaliação das parceiras entre a Autarquia e as Associações e impossibilitam uma ponderação qualificada sobre os aprofundamentos quantitativos e qualitativos que são necessários nesta matéria. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

19.junho.2019”. -----

FESTIVAL DO BACALHAU 2019 – NORMAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO GASTRONÓMICO “O MEU BACALHAU É MELHOR QUE O TEU” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando a organização de mais uma edição do Festival do Bacalhau, a ter lugar entre os dias 7 a 11 de agosto, no Jardim Oudinot, Gafanha da Nazaré, evento que integra uma diversidade de iniciativas, de entre as quais o concurso gastronómico “O meu Bacalhau é melhor que o teu”, propõe-se a sua realização de acordo com a proposta das Normas de Participação em anexo. -----

O concurso Gastronómico “O meu Bacalhau é melhor que o teu”, que tem como objetivo promover a cultura em torno do bacalhau e dos seus derivados, e divulgar o Município de Ílhavo enquanto Capital Portuguesa do Bacalhau, bem como o festival do Bacalhau, é promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo e conta, este ano e pela primeira vez, com o patrocínio da Vornerk Premium, Lda. -----

Nestes termos, proponho a aprovação da presente proposta. -----

Ílhavo, 11 de junho de 2019. -----

A Vereadora do pelouro do Turismo e Eventos. -----

Ass.) Fátima Teles. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----**ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA 2019 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AREAIS DAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, LIMPEZA DE ZONAS MARGINAIS DA RIA E LIMPEZA DE VIAS E ZONAS DE LAZER” – EMPRESA: SUMA, SA - CONTRATO N.º 8/2006 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.junho.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a atualização de preços de acordo com a taxa de inflação oficial publicada pelo INE, que é de 0,97%, a praticar a partir de junho do corrente ano, cujo processo foi formulado pela empresa prestadora dos serviços referenciados em título, em 16 de maio pp. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “PAMUS – Percurso 8 – Corredor Ciclável – Secção entre a Bresford/Rotunda da APA/Ponte da Barra (Avenida Marginal – Porto de Aveiro – Ferry/Entrada Ponte da Barra” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 27.364,96 (vinte e sete



19-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Arruamento na Envolvente ao Centro Escolar da Gafanha de Aquém” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 6.048,89 (seis mil e quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 2 (dois) autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.45 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

Manuel Pais, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Manuel Pais